

## ANEXO I

2017-0.184.728-7

## Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2017-0.184.728-7

Interessado: CLEUSA APARECIDA FERNANDES

Endereço: RUA AMERICO SAMARONE 71-91 VILA MOINHO VELHO -SÃO PAULO

Número de contribuinte(s) (SQL): 050.129.0108-8

66  
 Maria Bernadete Pinheiro Simões  
 Aux. Tec. Adm. / RF 541.718.0  
 SELISGAF - 33

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	R=1.057,00m <sup>2</sup>
Localização do lote (Zona de uso)	ZC
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA6
Taxa de ocupação máxima (TO)	32%
Gabarito do empreendimento (em metros)	7.70m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	0.20
Fator alfa α	0.50
Fator beta β	0.50
QA mínimo obrigatório	0.44

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS					
	PROJ	UNID.	FATO	TC	PONTUAÇÃO
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	34.00	m <sup>2</sup>	0.25	n/a	0.01
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0	m <sup>2</sup>	0.20	n/a	0.00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0	m <sup>2</sup>	0.1	n/a	0.00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0	unid	15	n/a	0.00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0	unid	35	n/a	0
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0.00	unid	80	n/a	0.00
B4. Palmeira a ser plantada	6.0	unid	20	TC	0.11
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0	unid	80	n/a	0.00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0	unid	180	n/a	0.00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0.00	unid	400	n/a	0.00
B8. Palmeira existente	0.0	unid	90	n/a	0.00
B9. Maciço arbóreo	0.00	m <sup>2</sup>	17	n/a	0.00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0.00	m <sup>2</sup>	0.2	n/a	0.00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0.00	m <sup>2</sup>	0.15	n/a	0.00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	0.00	m <sup>2</sup>	0.10	n/a	0.00
D2. Jardim vertical	0.00	m <sup>2</sup>	0.15	n/a	0.00
<b>V PARCIAL</b>					0.12
<b>V FINAL</b>					0.32

## Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS				
	PROJ	UNID.	FATOR	PONTUAÇÃO
A1. Área ajardinada sobre solo	34.00	m <sup>2</sup>	0,22	0.01
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0.00	m <sup>2</sup>	0,26	0.00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0.00	m <sup>2</sup>	0,60	0.00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0.00	m <sup>2</sup>	0,26	0.00

C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0.00	m <sup>2</sup>	0,31	0.00
E. Pavimento poroso	0.00	m <sup>2</sup>	0,10	0.00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0	m <sup>2</sup>	0,78	0.00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	1.023,00	m <sup>2</sup>	0,82	0.79
<b>D PARCIAL (12)</b>				<b>0.80</b>
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	6.659,10	l	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	30.000,00	l	n/a	n/a
				0.71
<b>SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA</b>				<b>0.48</b>

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:
- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,65 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,85 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 7.000 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 6.556,48 L.

67  
 Maria Bernadete Pinheiro Simões  
 Aux. Tec. Adm. - RF 541.718.0  
 SELISGAF-33

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019

  
 HORST REINHOLD JAHNKE  
 CAU A20027-1